



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **PROJETO DE LEI**

**"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A SEMANA 'QUEBRANDO O SILÊNCIO EM PROL DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a semana "Quebrando o Silêncio em Prol da Mulher Vítima de Violência", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

A presente Lei visa incentivar a denúncia contra qualquer tipo de violência. Denúncias de agressões contra as mulheres têm aumentado nos últimos anos.

Entre os fatores que contribuem para isso são as constantes campanhas de conscientização e o acesso das vítimas aos meios jurídicos. Atualmente o assunto conquistou muito espaço na sociedade, algo que é reflexo do trabalho da senhora Maria da Penha, mundialmente conhecida pela Lei que lhe presta homenagem. A partir dessa visibilidade as mulheres têm recebido mais informações e facilidades no acesso às redes de proteção à vítima de violência.

As pessoas, de modo geral, têm procurado cada vez mais ajuda. Não somente a mulher agredida, mas um parente, os filhos, um vizinho, um amigo. Esse núcleo de pessoas que convivem com quem é agredido também tem colaborado para a efetiva aplicação da Lei Maria da Penha.

Sabe-se que a justiça só conseguirá ser feita com a respectiva denúncia e toda a forma de encorajamento é pertinente e oportuna.

O indivíduo, no momento da dor física e moral, na qual é acometido com a violência sofrida, não possui força suficiente imediata para denunciar o seu agressor. Por essa razão, vem a importância desta propositura.

Pelo relevante cunho social no qual se reveste esse Projeto de Lei, espero receber mercê dos meus Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 15 de agosto de 2018.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**MARCOS SERGIO G. FONTES**  
**(DR. MARCOS FONTES)**  
**VEREADOR**